



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1774/2017, de 09 de maio de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Doar à Associação Comunitária Linha Zanela, 30 tabuas de 4,00 x 0,25 cm. e, dá outras providências.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Doar 30 tabuas de 4,00 x 0,25 cm, à Associação Comunitária de Linha Zanela.

Parágrafo 1º - A presente doação se prende ao fato de que estas tabuas foram retiradas das arquibancadas do ginásio Esportivo da Linha Zanela, podendo serem utilizadas por esta associação em qualquer atividade que beneficie a todos.

Parágrafo 2º - A presente doação não importará custos para o município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 09 de maio de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO